https://doi.org/10.20336/rbs.1115

“Bandido bom é bandido morto?” Uma análise dos estereótipos e representação pela mídia dos sujeitos de linchamentos em uma cidade amazônica

“A good criminal is a dead one.” Seriously? An analysis of stereotypes and media portrayals of lynching victims in an Amazonian city

“¿Buen bandido es un bandido muerto?” Un análisis de los estereotipos y la representación mediática de las víctimas de linchamientos en una ciudad amazónica

Geraldo Daniel de Souza[*]
Maquézia Santos[**]
Adilson Siqueira de Andrade[***]

[*] Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil.
Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Rondônia. danielcschoque@gmail.com

[**] Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil.
Mestra em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia. maqueziafurtado@gmail.com

[***] Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, Brasil.
Doutor em Ciência da Informação (Cultura e Informação) pela Universidade de São Paulo, Mestre em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco, Professor titular da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). adilson@unir.br

RESUMO

O estudo aborda a estreita relação entre mídia, violência e os possíveis reflexos do consumo de notícia sobre o crime na sociedade, considerando o comportamento das mídias digitais na cobertura das notícias sobre linchamentos, a fim de identificar elementos no conteúdo das notícias que possam exercer influência, direta ou indireta, sobre os discursos ou comportamentos sociais. Para viabilizar este trabalho, utilizou-se metodologia qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e levantamento de dados por meio de realização de pesquisas de termos jornalísticos em banco de dados digitais de jornais eletrônicos da cidade de Porto Velho/RO, seguidos da análise do conteúdo dos dados levantados para compreender a representação dos sujeitos presentes nas informações. Constatou-se que a forma utilizada pela mídia local para noticiar linchamentos assemelha-se ao estilo sensacionalista, que reforça estereótipos negativos relacionados aos suspeitos de crimes, vítimas de linchamentos públicos e contribui para legitimar o linchamento ao sugerir, indiretamente, que esses seriam eventos comparáveis a uma prisão legal pelo Estado. Reforçam-se os discursos de desumanização de pessoas suspeitas e o descrédito nas instituições públicas, contribuindo para o aumento de medo, desesperança e sentimento de insegurança coletiva, além de discriminações de raça e classe, o que reflete um quadro intrinsecamente arraigado no tecido social brasileiro.

Palavras-chaves: linchamento, mídia, notícia, crime, violência.

ABSTRACT

The study examines the close relationship between media, violence and the possible impacts of the news on crime on society, considering the way digital media covers instances of lynchings, in order to identify elements in the news contents that may exert either direct or indirect influence social discourses or behaviors related to these incidents. To this end, a qualitative research was conducted based on literature review and data collection through searches for journalistic terms in digital databases of online newspapers in the city of Porto Velho, RO. Data collected were then submitted to content analysis seeking to understand the representation of the subjects featured in the reports. Findings reveal a sensationalist approach used by local media to report on lynchings, which reinforces negative stereotypes when referring to suspects of crimes and victims of public lynchings and contributes to legitimizing lynching by indirectly suggesting that it is an event comparable to a legal arrest by the State. This reinforces discourses of dehumanization of suspects, fostering discredit in public institutions, contributing to increased fear, hopelessness, and a sense of collective insecurity, in addition to issues of racial and class discrimination – a situation that reflects a situation deeply rooted in the Brazilian social fabric.

Keywords: lynching, media, news, crime, violence.

RESUMEN
El estudio examina la estrecha relación entre los medios de comunicación, la violencia y las posibles repercusiones del consumo de noticias sobre la delincuencia en la sociedad, enfocando el comportamiento de los medios digitales en la cobertura de las noticias sobre linchamientos, con el fin de identificar elementos en el contenido de las noticias que puedan ejercer una influencia, directa o indirecta, sobre los discursos o comportamientos sociales. Para ello, se utilizó una metodología cualitativa, basada en una revisión bibliográfica y en la recopilación de datos mediante búsquedas de términos periodísticos en bases de datos digitales de periódicos electrónicos de la ciudad de Porto Velho (RO), seguidas del análisis del contenido de los datos recopilados para comprender la representación de los sujetos presentes en las noticias. Se constató que la forma en que los medios de comunicación locales informan sobre los linchamientos sugiere un estilo sensacionalista, lo que refuerza los estereotipos negativos relacionados con los sospechosos de delitos y las víctimas de linchamientos, y contribuye a legitimar el linchamiento al sugerir, indirectamente, que se trataría de sucesos comparables a una detención legal por parte del Estado. Se refuerzan los discursos de deshumanización de las personas sospechosas y el descrédito de las instituciones públicas, lo que contribuye al aumento del miedo, la desesperanza y el sentimiento de inseguridad colectiva, además de la discriminación por motivos de raza y clase, lo que refleja un panorama intrínsecamente arraigado en el tejido social brasileño.

Palabras clave: linchamiento, medios de comunicación, noticia, delito, violencia.

Introdução

Sabe-se que a violência é um fenômeno global, que está intrinsicamente ligada a todas as formas de sociabilidade humana, desde sua gênese, e sempre se amoldou a qualquer forma de organização social ou política de Estado. No Brasil, essa violência tem raízes históricas e acompanha o país desde seu processo de colonização, que se deu por meio de expropriações violentas de terras e com desmonte da cultura dos povos indígenas.

Em panorama recente, o Brasil registrou uma redução contínua nas taxas de letalidade violenta, atingindo, pela primeira vez na série histórica, a marca de 19,1 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes, totalizando 40.775 ocorrências no país (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026). Apesar do recuo histórico nos indicadores gerais de homicídios, dados internacionais apontam que o país ainda se mantém entre os territórios com maior volume absoluto de mortes violentas no mundo e ocupa a 3ª posição entre os países mais inseguros da América do Sul (GI-TOC, 2025).

Um dos mais cruéis modos de violência é o linchamento, que consiste em ações coletivas de julgamentos súbitos – em sua grande maioria, carregados de violenta emoção, ódio e medo –, nas quais os acusadores consideram-se dispensados da necessidade de apresentação de provas contra os suspeitos. Assim, a vítima do linchamento não tem nem tempo nem oportunidade de provar sua inocência, o que pode, inclusive, acarretar a violência contra inocentes.

Para Martins, o linchamento "trata-se de julgamento sem a participação de um terceiro, isento e neutro, o juiz, que julga segundo critérios objetivos e impessoais, segundo a razão e não segundo a paixão" (Martins, 2015, p.71). É, assim, um julgamento sumário e sem direito à defesa. Nesses casos, os suspeitos são acusados de terem praticado ato reprovável contra uma vítima de violência, o que os leva a se tornarem também vítimas quando linchados.

Historicamente, esta prática remonta ao passado colonial na América e há diversas hipóteses para sua origem. O termo "linchamento" teria se originado nos Estados Unidos, ainda no século XVIII, para referir-se às práticas de justiçamentos de maneira sumária e com emprego da violência contra alguém suspeito de haver cometido um crime. Sua origem é atribuída a duas ou mais fontes, uma delas é Charles Lynch, fazendeiro norte-americano do estado da Virgínia, que punia supostos criminosos e simpatizantes dos colonizadores

ingleses durante a guerra da independência americana. Em 1837, surge a lei de Lynch, baseada nos atos do fazendeiro, usada para pregar o ódio racial contra negros e índios. Outra fonte é atribuída ao capitão William Lynch, no mesmo período, por ter criado um comitê para manutenção da ordem. Os linchamentos nos Estados Unidos eram considerados casos esporádicos até o início da guerra civil americana e geralmente estavam relacionados a disputas de fronteira em expansão por grupos organizados, sendo intensificados no sul do país, nas décadas que sucederam a Guerra de Secessão, e tendo sua fase mais aguda com o fim da escravidão negra (Martins, 2015).

Sociologicamente, um linchamento pode ser considerado um fato social, pela relação coercitiva que estabelece entre os indivíduos presentes na multidão, fazendo-os agir conforme o grupo, até mesmo inconscientemente, ou de maneira contrária à forma como se comportaria quando indivíduo isolado do grupo social. Dessa forma, para o sociólogo Émile Durkheim um fato social se caracteriza por sua exterioridade em relação às consciências individuais.

> [...] numa assembleia, as manifestações de entusiasmo, de indignação e de piedade que se desencadeiam não tem sua origem em nenhuma consciência particular. Chegam a cada um de nós do exterior e são suscetíveis de nos arrastar contra nossa vontade (Durkheim, 2001, p.34).

Assim, quando ocorre um linchamento, a multidão que viu, presenciou ou tomou conhecimento logo após um ato contrário às regras, valores e princípios coletivos, exteriorizados em sentimento pertencimento e de justiça reparatória, é tomada pela dor da vítima,. Esse fenômeno, de certa forma, exerce uma ação coercitiva sobre o indivíduo faque seu comportamento seja igual ou influenciado pela multidão.

Em sua obra *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*, que reuniu ensaios ao longo do tempo, com tópicos como linchamentos, rituais da morte e um capítulo voltado para metodologia, Jessé de Souza Martins (2015) norteia o estudo sociológico dos linchamentos. Segundo ele, esta prática teria se espalhado em períodos de governos autoritários no país, tratando-se de um tipo de justiçamento com base no direito de vingança, ou seja, de impor ao criminoso expiação e suplícios reais ou simbólicos. Há, portanto, "uma demora cultural na mentalidade que permanece, ainda que impregnada de disfarces de uma atualidade que não é a do novo, mas a do persistente"

(Martins, 2015). Dessa forma, os linchamentos fariam parte de uma sociedade que se recusou a modernizar seu sistema jurídico, persistindo em formas de punições que deveriam estar superadas. Segundo o autor, diferente de como ocorre nos Estados Unidos, onde os linchamentos possuem carácter "pedagógico" (Martins, 2015), no Brasil eles são motivados por vingança pois: "aqui o objetivo não é o de prevenir o crime por meio da atemorização, mas o de punir um crime com redobrada crueldade em relação ao delito que o motiva. Aqui o linchamento é claramente vingativo" (Martins, 2015, p. 26).

Martins aborda os linchamentos sob a ótica de comportamentos coletivos violentos, relacionando-os com outras formas de violência coletiva, como os saques e os "quebra-quebras". Segundo o autor "essas três formas de protesto popular têm despertado menos a atenção dos cientistas sociais brasileiros do que os movimentos sociais organizados" (Martins, 2015, p. 21). Também, para o autor, o assunto ainda é pouco estudado no Brasil, especialmente em âmbito acadêmico. Em lugares mais distantes do centro-sul do país não é diferente disso, como a região norte, onde, apesar de as notícias de linchamentos estamparem frequentemente as capas dos jornais locais, poucos se têm debruçado sobre a temática.

Diante disso, este artigo se configura como um recorte de uma pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso, finalizada no ano de 2024, para o curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Rondônia (Unir), na qual se buscou compreender o comportamento das mídias digitais na cobertura das notícias sobre linchamentos em Porto Velho/RO e identificar elementos, no conteúdo das notícias, que possam exercer influência sobre as percepções da sociedade local. Para tanto, a pesquisa buscou identificar e analisar os termos empregados com mais frequência nas notícias para descrever uma ação de linchamento, bem como os adjetivos ou estereótipos usados mais frequentemente para se referir às vítimas de linchamento e às instituições como polícia e justiça, ou seja, verificar como elas estão sendo representadas nas notícias.

O papel da mídia na construção dos discursos sociais violentos

O surgimento da mídia digital redefiniu o campo das comunicações provocando um encurtamento de espaço e de tempo no trânsito de informações. Se, historicamente, a mídia sempre explorou notícias relacionadas à violência, desde o auge dos jornais impressos, hoje isso se faz com muito mais eficácia e velocidade por meio das mídias digitais.

Os jornais *on-line*, agora amplificados pelas redes sociais, têm a capacidade de transportar o usuário do interior de suas casas para o cenário de violência em tempo real e sem filtros ou restrições, permitindo, por vezes, relativa interação entre consumidores das notícias e editores por meio de comentários em notícias, *lives* ou *chats*. O jornalismo digital ampliou o potencial dos jornais impressos, mudando completamente a relação dos meios de comunicação com a sociedade consumidora de notícias. As mudanças decorrentes da entrada das mídias digitais promoveram uma oferta ilimitada de informação de todos os acontecimentos ocorridos no mundo em tempo real. Neste recorte de realidade oferecido pelos jornais, é claro, as notícias sobre violência têm seu espaço reservado. Por outro lado, elas também contribuem para disseminação do medo. Para Chesnai,

> A violência gera o medo, mas este gera igualmente violência. Trata-se então de um círculo vicioso que se instala, uma psicose coletiva que é preciso romper a qualquer preço e cujos únicos beneficiados são certos *lobbies* da segurança, como as firmas de vigilância, as milícias privadas, as companhias de seguros, os esquadrões da morte etc. (Chesnai, 1999, p. 54).

Assim, se a mídia prioriza programação evidenciando a violência, aumenta-se o medo. Isso demonstra que a notícia pode modificar comportamentos e hábitos sociais das pessoas, pois a violência gera medo, que tende a gerar mais violência e, consequentemente, mais medo, inserindo a sociedade em um processo cíclico nefasto. Por fim, os beneficiados por esse processo, como empresas de segurança, milícias privadas, esquadrões da morte etc., acabam favorecendo ainda mais a lógica de políticas de segurança pública calamitosas, como as da "guerra às drogas" – a busca de confrontos armados, em detrimento de ações de inteligência e repressão qualificadas.

O renomado intelectual brasileiro Milton Santos, em sua obra *Por uma outra globalização*, considera que: "jamais houve na história um período em que o medo fosse tão generalizado e alcançasse todas as áreas da nossa vida: medo do desemprego, medo da fome, medo da violência, medo do outro" (Santos, 2000, p. 29). Esses medos elencados por Santos, exacerbados pela excessiva exposição a noticiários focados em violências, podem contribuir, argumentamos aqui, para gerar uma atmosfera de medo que legitimiza "lançar mão" do emprego de violência, nas suas diversas formas, para o seu enfrentamento, entre elas, o linchamento.

Segundo Natal (2012), a mídia que se dedica à cobertura de notícias sobre a violência exerce ainda um papel de crítica aos direitos humanos, propagando ideias que associam o respeito a direitos com o estímulo ao crescimento da violência. A autora ainda pontua que

> durante a década de 1980 o jornalismo policial radiofônico representado por figuras como Gil Gomes, Afanázio Jazadji e Wagner Montes garantia a liderança da audiência ao fazer a defesa da pena de morte, da tortura de presos, da justiça pelas próprias mãos e do extermínio de suspeitos [e] criminosos em programas de forte apelo dramático e em formatos que se aproximavam de folhetins. A partir de dicotomias e simplificações como certo/errado, trabalhador/vagabundo, honesto/desonesto, bem/mal estes radialistas construíam e transmitiam uma visão de mundo e uma moral binária que condena sumariamente os acusados, que não têm direito à palavra ou a defesa e são tratados por adjetivos como "safado", "ordinário", "sangue ruim", "perverso", "imundo", "louco", "mau", "terrível" etc. (Natal, 2012, p. 35).

Não obstante, é importante compreender que o direito à liberdade de expressão e sem censura é garantido à mídia em todo território nacional, conforme assegura o Artigo 215 da Constituição Federal: "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", bem como no Artigo 220 que diz: "a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."

No entanto, o que se percebe é o uso cada vez mais desenfreado do poder dessa prerrogativa para fins de interesse próprio e/ou de acordo com aquilo que o informante deseja passar. Desse modo, a imparcialidade torna-se algo

meramente teórico, pois, embora o objetivo da mídia seja primeiramente o de informar, resguardados os seus interesses, as notícias carregam também discursos capazes de criar ou de reforçar estereótipos que referem a pessoas suspeitas de prática de crimes, a respeito de algo e, claro, sobre uma instituição e, assim, nortear o discurso – o que pode ter ou não, um viés, na construção do pensamento coletivo.

Com a difusão das mídias digitais, a notícia sobre violência atinge um universo de público muito mais abrangente do que aquele atingido geograficamente por aquela violência – isso tudo, em tempo real, enriquecido com detalhes em imagens, vídeos e sons. Ou seja, a mídia contribui com uma maior percepção da violência, seja ela real ou imaginária, por acontecer em cidades geograficamente distante do telespectador. Assim, o exacerbado uso desse poder faz com que o sensacionalismo utilizado por uma mídia eleve os índices de interesse popular naquele *site* ou jornal, oferecendo ao leitor, em lugar da consciência, uma representação de consciência (Freitas, 2017). Ainda segundo a autora, é sob esta condição que a mídia molda o comportamento dos indivíduos e influencia a sociedade, exercendo sobre esta um grande controle social.

Segundo Natal (2012, p. 41) "a exposição direta ou indireta à violência também afeta a coesão social quando gera desconfiança, medo, diminuição do diálogo, distanciamento entre pessoas". Assim, a forma como a sociedade interpreta uma "suposta realidade" canaliza seus anseios de soluções para o problema anunciado, as quais, em se tratando de crimes ou violência, podem variar desde buscas por melhoria na política segurança pública a formas extrajudiciais, como linchamentos.

As vítimas de linchamentos, geralmente, são pessoas suspeitas de terem cometido algum crime, mais comumente de violência contra pessoa como homicídio e lesão corporal, crimes patrimoniais, como o furto e o roubo, crimes sexuais, como estupros, importunações etc. Há também casos contra pessoas que provocaram acidentes de trânsito não intencional com vítimas. Na grande maioria dos casos, o linchamento ocorre logo após à prática do crime que o motivou, com os suspeitos que se tornaram vítimas de linchamentos sendo capturados no momento seguinte ou logo após por pessoas que presenciaram, viram ou ouviram falar.

Acontecimentos como esses não passam por alto aos jornais, pois, segundo Pontes (2005), nem todo fato é noticiado, mas sim fatos que

atendam a requisitos de valor-notícia (como: amplitude e clareza, interesse público, imprevisibilidade, dentre outros), a exemplo de catástrofes, acidentes aéreos, homicídios ou tentativas de homicídio (Pontes, 2005) e, claro, os linchamentos. Percebemos, portanto, como essa prática perpetuou nos veículos de comunicação na sociedade brasileira, elevando certos ícones da televisão à categoria de celebridades nacionais e líderes de audiências, a exemplo de programas como o extinto "Aqui e Agora" e outros mais recentes, como os apresentados por José Luiz Datena e Siqueira Junior em veículos de mídias de alcance nacional.

De modo semelhante, no contexto da região Norte do Brasil, emissoras regionais e afiliadas de redes nacionais, como TV Amazônia, RedeTV! e Record TV, também contribuíram para a projeção de personalidades midiáticas locais. Entre elas, destaca-se Dalton Di Franco, que esteve, durante 16 anos, à frente do programa *Plantão de Polícia* veiculado em Porto Velho. A atração abordava episódios de violência em tom irreverente, recorrendo à exposição de vítimas e suspeitos como parte de sua narrativa. A visibilidade e a popularidade adquiridas pelo apresentador no meio televisivo favoreceram sua posterior projeção no campo político.[1]

Estudos recentes reforçam essa perspectiva ao analisar a construção midiática da violência. Como apontam Costa e Cunha (2023), a cobertura jornalística sobre crimes e linchamentos frequentemente atua na consolidação de uma gramática punitivista na opinião pública. Essa abordagem não apenas reforça a aceitação social do linchamento enquanto forma de "justiça pelas próprias mãos", mas também naturaliza a barbárie ao espetacularizar a punição do suspeito. Isso posto, analisa-se que o sucesso deste estilo de programação funciona como caixa de ressonância de uma sociedade amedrontada com a violência e, também, retroalimentada pelo medo potencializado por meio do consumo desses conteúdos, que, assim, vê, em apresentadores de programas jornalísticos, baluartes para atuarem também no meio político.

[1] Informação recuperada de: https://tudorondonia.com/noticias/dalton-di-franco-sai-das-telas,45525.shtml. Acesso em 21 jan. 2025.

Dados e métodos

A população do Estado de Rondônia, segundo o IBGE, é de 1.581.016 pessoas, conforme dados do recenseamento 2022. Porto Velho conta com uma população de 460.413 pessoas segundo o instituto. O perímetro urbano de Porto Velho foi expandindo por meio de ocupações irregulares, as chamadas "invasões" como são conhecidas na região – ocupações irregulares de propriedades particulares ou públicas, constituindo-se em loteamentos com infraestrutura precária e improvisada. Esse fenômeno é resultado do déficit de moradias populares que atinge todo o país. É sabido que os maiores índices de violência atingem, em geral, as pessoas que vivem em áreas menos urbanizadas e "carentes" da presença de atenção mínima do poder público, como áreas sem iluminação pública e com políticas de segurança precárias ou ausentes.

Porto Velho vivenciou diversos ciclos econômicos, como o Ciclo da Borracha no início do séc. XX, o Ciclo do Ouro, a partir dos anos 1970, e, por último, o Ciclo das Usinas Hidrelétricas, iniciado a partir dos anos 2000. A soma desses ciclos provocou mudanças socioeconômicas profundas, que não foram acompanhadas no mesmo ritmo pelo poder público quanto ao processo de urbanização e infraestrutura da cidade.

Assim, a questão da segurança pública e os altos índices de violência tornaram-se um problema para as autoridades e, principalmente, para a população local. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado em 2024, Porto Velho é a 4º capital mais violenta do país, superando cidades como Belém, São Paulo e Rio de Janeiro em números proporcionais à sua população. De acordo com o *site* do Observatório Estadual de Segurança Pública, a capital manteve uma taxa de 43,98 mortes violentas para cada 100 mil habitantes, referente somente ao ano de 2024.[2] Esses números se devem especialmente aos altos índices de criminalidade, fomentados pelo tráfico nas fronteiras e guerras entre facções.[3]

---

[2] Dados recuperados de: https://observatorio.sepog.ro.gov.br/sesdec/indicadores. Acesso em 21 jan. 2025.

[3] Em janeiro de 2025, Porto Velho registrou altos índices de homicídios, impulsionados pela guerra entre faccionados, civis e polícia local, ocasionando dias de terror e caos para a cidade e levando o Governo Federal a enviar a Força Nacional para conter a ação de criminosos. Fonte: https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2025/01/17/mortes-durante-onda-de-violencia-em-ro.ghtml. Acesso em 21 jan. 2025.

Com isso, tanto nos tradicionais jornais impressos, como nos atuais jornais eletrônicos ou plataformas digitais de notícias, a violência tem também seu lugar reservado, no qual linchamentos são frequentemente noticiados. No entanto, é imprescindível notar que nenhum desses homicídios é notificado oficialmente como oriundo de linchamento. Isto ocorre pelo fato de o linchamento não estar tipificado em lei, recaindo nos crimes contra a vida tipificados como lesões corporais ou homicídios. Portanto não é previsto pela lei penal como um tipo de crime específico. Em vista disso, os noticiários da mídia se tornam uma das poucas fontes sobre este tipo de crime.

Desse modo, a proposta da pesquisa foi compreender o comportamento das mídias digitais na cobertura de incidentes de linchamento em Porto Velho e identificar elementos no conteúdo das notícias que possam influenciar a percepção da sociedade sobre esses casos. Para tanto, buscou-se identificar e analisar os termos empregados com mais frequência nas notícias para descrever a ação do linchamento, bem como os adjetivos ou estereótipos mais frequentes para se referir às vítimas de linchamento e às instituições como polícia e justiça, ou seja, verificar como estas estão sendo representadas nas notícias.

Para isso, buscamos primeiramente verificar a frequência com que foram noticiados linchamentos em Porto Velho no período de 2007 a 2019 para, assim, organizar um banco de dados quantitativos. Essa organização se fez necessária pela ausência de dados oficiais estatísticos, conforme explicitado anteriormente.

Na pesquisa original, realizada para um Trabalho de Conclusão de Curso, utilizou-se como fonte de pesquisa três jornais eletrônicos sediados em Porto Velho, sendo eles: o *Portal G1* de notícias, afiliado ao Grupo Globo, o jornal eletrônico *Rondoniagora* e o jornal eletrônico *Rondoniaovivo*. O levantamento foi realizado através de buscas direcionadas em cada veículo e, também, pelo acesso ao banco de dados digitais do jornal *Rondoniaovivo* em Porto Velho. Para as buscas, foram utilizadas palavras chaves como: “linchamento”, “linchado”, “surrado”, “espancado”, “apanhou” e outras similares que pudessem contribuir com a localização na rede de notícia das que se referiam a linchamentos. No entanto, para fins de adequação ao formato deste artigo, foi realizado um recorte qualitativo do *corpus* documental original. Selecionou-se uma amostra representativa de

matérias que sintetizam os padrões editoriais e o estilo de cobertura jornalística identificados nos veículos analisados, permitindo uma análise comparativa aprofundada.

Assim sendo, a análise dos dados foi baseada no método da análise de conteúdo, conforme proposto por Laurence Bardin (1977), que consiste "num conjunto de técnicas de análises das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens" (Bardin, 1977, p. 38). Também foram abarcados o conceito de interpretação densa de Geertz (1978), uma vez que este considera a cultura como uma ciência interpretativa, buscando decifrar o significado da ação social, assim como a visão de Cardoso de Oliveira (1998), o qual considera que o pesquisador deve saber ver e ouvir para poder escrever, tendo assim, domesticado seu olhar pela teoria. Para os autores, os atos de olhar e de ouvir são, a rigor, funções de um gênero de observação muito peculiar, isto é, peculiar às ciências sociais, por meio das quais o pesquisador busca interpretar ou compreender a sociedade e a cultura do outro a partir "de dentro", em sua verdadeira interioridade.

A análise comparativa das notícias sobre linchamentos no segmento de mídia *online* se deu também à luz da Teoria da Agenda, de Maxwell McCombs (2009). Esta teoria defende que o público tende a dar mais importância aos assuntos que têm maior exposição nos meios de comunicação, sugerindo, assim, que a mídia influencia os discursos e opiniões das pessoas. Para este estudioso: "o agendamento é um efeito robusto e amplo de comunicação de massa, um efeito que resulta de conteúdo específico nos *mass media*" (McCombs, 2009, p. 65). Sob essa perspectiva e arcabouço teórico, as notícias foram coletadas dos jornais e mídias eletrônicas e tratadas, a fim de analisar-se como a mídia pode influenciar e construir uma representação estereotipada dos sujeitos alvos de linchamentos.

Análise das notícias e chamadas sobre linchamentos

Buscamos, a seguir, apresentar uma análise comparativa das notícias sobre linchamentos publicadas nos três jornais eletrônicos de maior circulação em Porto Velho, quais sejam, o portal G1 Rondônia, o jornal eletrônico *Rondoniagora* e o jornal eletrônico *Rondoniaovivo*. Para realizar

essa análise, selecionamos uma amostra de imagens que reportam notícias sobre linchamentos, sendo uma de cada veículo de mídia e aquelas que melhor representam o estilo ou padrão de escrita jornalística de cada veículo.

O *site* G1 Rondônia

O *site* de notícias G1 Rondônia, pertencente ao Grupo Globo, surgiu no ano de 2006. O portal de notícias afirma em seu *site* ser hoje o líder de audiência no jornalismo digital no Brasil. Na amostra, o G1 se apresenta com uma abordagem jornalística semelhante à adotada nos editoriais de sua matriz nacional sediada nas Organizações Globo, no Rio de Janeiro. Assim, as notícias do G1 Rondônia sobre linchamentos se afastam um pouco do estilo sensacionalista, empregando com menor frequência as expressões pejorativas. Porém apesar de ser mais cuidadoso, ao empregar o termo "suspeito", observa-se também termos carregados de estereótipos como "ladrão", "menor" e outros, conforme se pode observar na notícia a seguir (Figura 1).

Figura 1 – noticia sobre linchamento do *site* G1 Rondonia



Fonte: *site* G1 Rondônia.[4]

[4] Informações recuperadas de: https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2016/02/revoltada-populacao-de-ro-agride-2-ladrao-em-menos-de-duas-semanas.html. Acesso em 04 jul., 2023.

Após encontrada a notícia (disponível em link na nota de rodapé), foi realizada sua leitura atenta, de forma que fossem observadas as palavras que, de forma mais comum foram empregadas para se referir ao fenômeno linchamento e às suas vítimas que consideramos relevantes para facilitar uma breve análise do texto, como segue no estrato abaixo.

> **Revoltada, população de RO agride 2º ladrão em menos de duas semanas.**
>
> Pela segunda vez em menos de duas semanas, populares de Porto Velho agridem *suspeito de assalto*. No último dia 29 de janeiro, um homem foi linchado quando tentava roubar uma moto de um servidor público. Já na noite de segunda-feira (9), pessoas que estavam na Rua José de Alencar *renderam e bateram* em um homem que tentou roubar uma vendedora de 40 anos, que esperava o ônibus coletivo na Praça do Baú, localizada na Avenida Rogério Weber, zona central da capital. (Grifo nosso).

Conforme se observa nos destaques na notícia acima, ao abordar os linchamentos, apesar de com menor frequência, o jornal também faz uso de termos carregados de semântica negativa como "ladrão", ao mesmo tempo que se refere a ele como "suspeito de assalto", o que torna o teor da mensagem contraditório, ao fazer juízo de valor de um "suspeito". Além disso, verifica-se na reportagem a ação coletiva do linchamento, ao mencionar que os populares "renderam e bateram" no suspeito, concretizando uma ação em detrimento de uma ação não realizada (o ato de assaltar a mulher).

Jornal *Rondoniagora*

O jornal *Rondoniagora* foi o pioneiro no segmento de webjornalismo na capital, tendo iniciado suas atividades em 1999; é também o mais antigo portal de notícias da região norte segundo matéria do próprio jornal. Verifica-se que a linha editorial explora um pouco mais a violência como notícia quando comparada ao Portal G1 Rondônia, como também é característico dos veículos locais e de pequeno e médio porte. No entanto, conforme amostra abaixo (Figura 2), apesar de também apresentar uma abordagem sensacionalista, é mais cuidadoso com termos carregados de semântica negativas para referir-se aos suspeitos, mas por vezes também faz uso de determinados termos pejorativos.

Figura 2 – notícias sobre linchamentos do *site Rondoniagora*



Fonte: Rondoniaagora (2016)[5].

A imagem acima traz um compilado de três notícias que se referem a linchamentos, entre elas, a prisão de um suspeito de crime de estupro e que estava também sendo vítima de um linchamento. A publicação enfatiza o fato de que a instituição Polícia Militar "salvou um acusado de estupro" como se não fosse o legal e correto evitar qualquer forma de crime. Este tipo de abordagem contribui sutilmente para o descrédito na instituição, pois atribui a ela erroneamente uma imagem negativa de "evitar que um suspeito não pagasse por seus crimes".

[5] Notícias recuperadas do *site Rondoniagora*. Disponível em: https://www.rondoniagora.com/policia/em-porto-velho-populares-se-revoltam-e-lincham-dois-em-diferentes-bairros. Acesso atualizado em 22 jan., 2025.

Além disso, observa-se na imagem a forma como o suspeito foi detido pela população, sendo amarrado nas mãos e nos pés com cordas, o que reflete a mensagem de que ele foi punido pelo seu crime de forma jocosa e violenta, sendo levado a julgamento público.

O jornal Rondoniavivo

O *Rondoniaovivo* se considera um jornal eletrônico em tempo real e é também um dos pioneiros em webjornalismo no estado, tendo sido criado em 2005. O jornal segue a linha editorial de produção de matéria jornalística que caminha mais para uma linguagem exagerada e chamativa, por certo, para atrair atenção do público-alvo. Dessa forma, dos três jornais avaliados, é o que mais se aproxima da categoria sensacionalista na abordagem da violência.

Figura 3 – Notícias sobre linchamentos do *site* Rondoniaaovivo



Fonte: *site* Rondoniaaovivo (2022).[6]

[6] Notícias relacionadas e recuperadas do *site* Rondoniaaovivo: https://rondoniaovivo.com/noticia/policia/2022/02/23/levou-a-pior-ladrao-e-surrado-por-populares-apos-vitima-reagir-roubo.html. Acesso em 23 jul., 2023.

Conforme a figura 3, observa-se com frequência o emprego de estereótipos e termos carregados de semântica negativas, destacando a violência ou mesmo naturalizando esse discurso. Observa-se neste jornal uma abordagem com um viés mais apelativo e sensacionalista que os outros dois veículos analisados. Dessa forma, foi observado com muita frequência em suas notícias o emprego de termos pejorativos para referir-se aos suspeitos de crimes e vítimas de linchamentos como: "ladrão, criminoso, assaltante, tarado, maníaco, monstro, braçal, apenado".

Ademais, quando se trata das manchetes sobre linchamentos, os vocativos/chamativos que se destacam são, além do próprio linchamento, o "levou a pior", "surrado", "sem dó", "espancado", "na peia", "salvo pela polícia", "escapou". Assim, observa-se que o emprego desses termos pode sugerir implicitamente, ou mesmo ser interpretado, como torcida ou comemoração do acontecido, ou seja, o linchamento.

No entanto, o que nos levou a essa interpretação? Observamos que não há publicação nesse sentido quando alguém, por exemplo, "levou a pior" por ter sido assaltado ou "se deu mal" por ter tido o carro roubado. Portanto, trata-se de postura adotada por diversos veículos de mídia em que estes vocativos ocorrem sempre no contexto de fatos que resultaram em alguma forma de ação ou punição imediata, como prisão pela polícia, ter sido morto pela polícia, ou linchamentos. Assim, se "a mídia constrói e apresenta ao público um pseudoambiente que significativamente condiciona como o público vê o mundo" (McCombs, 2009, p.47), estará, neste sentido, contribuindo para que se veja os linchamentos como extensão ou alternativa "normal" de justiça, o que de fato não é.

Conforme algumas das notícias apresentadas, não há um certo tratamento da chamada ao referir-se aos suspeitos, sendo pontos em destaques a imagem com a vítima de linchamento amarrada, que não deixa de expressar uma forma de violência em si, e os termos utilizados para referir-se à ação. Desse modo, o emprego do termo "ladrão" é considerado impróprio, uma vez que remete a um pré-julgamento e fere a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 5º, inc. LVII, afirma categoricamente que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória" (Constituição Federal, 1988). E ainda prescreve, neste mesmo art. 5º, incisos X, XLIX que

> Art. 5º [...]
>
> X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
>
> [...]
>
> XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

Nesse sentido, o respeito a tal dispositivo legal trata-se de uma premissa ética, visto que são direitos salvaguardados na lei maior do país. A Lei 13869/2019, chamada nova lei de abuso de autoridade, traz em seu Art. 13, incisos I e II a seguinte redação:

> Art. 13. Constranger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a;
>
> I – exigir-se ou ter seu corpo ou parte dele exibido à curiosidade pública;
>
> II – submeter-se a situação vexatória ou a constrangimento não autorizado em lei; Pena de detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo da pena cominada à violência.

Dessa forma, mesmo que esta lei esteja orientando ações de funcionários públicos no exercício da função, como policiais e outras autoridades judiciais, atinge também indiretamente os veículos de mídia, uma vez que muitas das publicações referentes à violência tinha anuência ou colaboração das autoridades policiais.

Ao noticiar um linchamento, expondo a violência em detalhes, como "foi detido e *surrado* pela população com *socos, chutes e capacetadas*, outro *ladrão* fugiu correndo", contribui-se para aumento da sensação de caos e aumento do medo, pois, segundo Costa (2004, p. 86), "a mídia acaba promovendo a violência mais que a notícia. Através de mensagens explicitas ou implícitas, ela diz que o terror é a regra e que a explosão violenta pode se dar a qualquer momento e em qualquer lugar". Kellner (2001) corrobora, no sentido de que

> a cultura da mídia fornece o material com que muitas pessoas constroem o seu senso de classe, de etnia e raça, de nacionalidade, de sexualidade, de "nós" e "eles". Ajuda a modelar a visão prevalecente de mundo e os valores mais profundos: define o que é considerado bom ou mau, positivo ou negativo, moral ou imoral. (Kellner, 2001, p. 9).

Nesse sentido, argumentamos que a forma como os linchamentos são noticiados podem sim contribuir para a visão de uma sociedade que vive em meio ao caos de violência e da qual as instituições estariam totalmente omissas, restando-lhe seus próprios mecanismos privados de controle da violência. Sabendo-se da existência de um contínuo clamor público por segurança pública, incluindo queixas por demoras de atendimento e número insuficiente de viaturas em circulação, ao enfatizar-se que a polícia "agiu com extrema rapidez", mas para "salvar um ladrão", conforme noticiado, acaba-se por transformá-la em imagem negativa, por suscitar uma falsa ideia de que a polícia somente age com "extrema rapidez" para salvar o "ladrão" e não todos que possam estar sofrendo alguma forma de violência. Portanto, o tom sugere tratar-se de uma crítica sutil à instituição, ao dar juízo de valor à ação policial.

Assim, discursos autoritários e carregados de ódio e preconceito, com frases tipo "a polícia prende e a justiça solta", "direitos humanos é só para proteger bandido", "bandido bom é bandido morto", são bastante comuns nas redes sociais e nas "tóxicas" caixas de comentários de notícias, a ponto de não mais causar espanto na sociedade. Dessa forma, para Martins (2015) os linchamentos são frutos de

> [...] uma demora cultural na mentalidade que permanece, ainda que impregnada de disfarces de uma atualidade que não é a do novo, mas a do persistente. A Justiça formal e oficial deixou de aplicar a pena de morte, ainda no Império, abolida por lei, mas o povo continuou a adotá-la em sua mesma forma antiga através dos linchamentos (Martins, 2015, p. 11).

Assim, acreditamos que essa demora cultural atinge também a mídia quando ela sinaliza que esses acontecimentos são, de certa forma, algo tolerável ou mesmo estimulado por ela. Tais ideias podem ou não estar presentes nas notícias, como já discutido até aqui. Mas o que é certo é que, desta forma, a mídia torna-se terreno fértil para se legitimar discursos de ódio ou de narrativas simplistas relacionadas às políticas de segurança pública e fomentar o medo social da violência, medo este, que acaba por alimentar mais ódio e mais violência.

Considerações finais

A ocorrência de linchamentos em Porto Velho e suas inter-relações com a mídia de massa foram os temas centrais deste trabalho. Incialmente, a interdisciplinaridade tornou-se fundamental para buscarmos compreender a violência e suas diversas representações, afastando-nos de explicações ou justificativas superficiais, como se esta fosse somente fruto da maldade humana.

É sabido, também, que a violência e o crime causam revolta e indignação de difícil acomodação social, por se tratar de danos físicos, psicológicos, patrimoniais etc. Muitas vezes, a angústia gerada pelo tempo que a justiça requer para processar, julgar e punir conforme o devido processo legal causa inquietações sociais, provocadas por demoras excessivas, desconfianças e também por incompreensões ou desconhecimento do seu tempo necessário ou ritos de funcionamento.

Sendo a violência um fenômeno histórico na humanidade e que persiste em todos os arranjos sociais e políticos, sua monopolização de forma legítima pelo Estado tornou-se essencial para a sobrevivência do próprio Estado soberano. Porém, a sensação de medo e insegurança causada pela violência, reforçada diariamente pela mídia, vem contribuindo para a visão de que as instituições são incapazes de lidar com o problema da violência e, ao mesmo tempo, fomentando o surgimento de outros atores, mesmo que ilegítimos, que atuam no seu "enfrentamento", como justiceiros e linchadores.

Uma prática secular na sociedade – e que, de certa forma, ainda perdura – é a punição mediante a adoção de castigos físicos corporais com propósitos pedagógicos, atualmente ainda muito empregados contra crianças e adolescentes, mesmo após a aprovação da Lei nº 13.010/2014, conhecida informalmente como Lei da Palmada. Esse costume tem suas raízes nas antigas formas punitivas que atingiam o corpo dos condenados, como bem descreve Michel Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir* (2010), e que foram utilizadas pelos Estados até o século XVIII na Europa. Desde então, a partir de ideais iluministas, uma nova concepção sobre o Direito do Homem e as penas a ele impostas.

Isto posto, buscamos com este trabalho analisar como a mídia digital têm abordado os casos de linchamentos em Porto Velho, no sentido de compreender o comportamento das mídias digitais na cobertura desses

incidentes. Com isso, procuramos verificar de que modo as notícias sobre essa forma de violência possam estar, direta ou indiretamente, influenciando discursos ou comportamentos sociais.

Assim, percebemos que os veículos de mídia analisados são pouco cuidadosos no sentido de evitar o emprego de estereótipos negativos contra suspeitos de cometerem crimes, utilizando com frequência termos como "ladrão" "criminoso", "bandido". Identificamos também narrativas que, sutilmente, podem ser interpretadas como comemoração ao acontecido, ou construídas como gatilho para despertar comentários legitimando linchamentos, ou ainda fomentando discurso de ódio nas caixas de comentários, como o sempre atual: "bandido bom é bandido morto". Percebemos também, mesmo que de forma "sutil", espaços para interpretações ou construções de imagens estereotipadas das instituições, como as forças policiais, como a sugestão de que "a polícia chegou rápido para proteger ou salvar o bandido".

Discursos como esses, presentes direta ou indiretamente na notícia, contribuem para a reprodução de preconceitos e ódio na sociedade, que assim vive amedrontada pela violência e sente-se desamparada pelas instituições responsáveis por enfrentá-la. No entanto, essas narrativas que vêm sendo construídas podem servir para convencer cada vez mais pessoas de que formas como linchamentos, vinganças e liberação de armas são as "políticas" de segurança mais eficazes diante do cenário de caos apresentado pela mídia.

Nota-se que a impregnação de prática vindicativa no seio da sociedade impede a construção de políticas sérias de enfrentamento do crime, pois inviabiliza o debate sério e racional sobre a violência. Nesse sentido, contribui para que aumente a desconfiança nas instituições detentoras do poder do Estado (como a polícia) que, conforme os estudos citados neste trabalho, têm direta relação com a prática dos linchamentos. Ao noticiar a violência expondo sua crueldade, detalhes, imagens e seus horrores, os veículos de mídia contribuem também para o aumento do medo social que, como vimos, gera intolerância e desagregação do tecido social. Quando se noticia linchamento sugerindo implicitamente ser uma violência justificada ou equiparada à justiça oficial, naturaliza-se na sociedade essa prática como se fosse legítima e não mais um crime violento. O emprego de estereótipos contra suspeitos fortalece a lógica de desumanizar os "indesejáveis", tornando-os presas fáceis para a perpetuação cíclica da violência social,

como linchamentos, ou da violência institucional externada pelas ações policiais ou mesmo judiciais.

A literatura especializada (Martins, 2015; Natal, 2012; Costa; Cunha, 2023) aponta que os episódios de linchamento tendem a se intensificar em períodos de maior instabilidade política e social no país. Trata-se de um processo com expressiva participação midiática, no qual os veículos de comunicação frequentemente influenciam a opinião pública ao legitimar a retórica do punitivismo e da "justiça popular", apresentando a violência como resposta aceitável diante da sensação de ineficácia do Estado.

O jornalismo eletrônico vem seguindo o já pavimentado caminho trilhado pelo tradicional jornal impresso. Os veículos sensacionalistas, muito mais perceptíveis na redes ne televisivas como os extintos "Aqui e Agora" "Linha Direta", "Cidade Alerta" e, atualmente, "Brasil Urgente", apresentado por José Luiz Datena em rede nacional, assim como as vertentes locais como o programa Plantão de Polícia que até pouco tempo era apresentado por Dalton di Franco, transformam a violência em espetáculo, que é altamente consumido pelas massas.

A narrativa empregada neste estilo de jornalismo muito se assemelha a alguns valores cultuados na cultura policial informal, como o uso da violência como única forma de enfrentamento da violência. Reforçam ainda uma retórica de que as instituições como Polícia e Justiça são incapazes lidar com a violência, sendo com frequência representadas como enfraquecidas, lentas, ou benevolentes com criminosos, o que não deixa de dar voz e de legitimar formas de enfrentamento da violência pela própria violência como é o caso dos linchamentos.

O emprego de estereótipos, comum na cultura informal da polícia para referir-se ao suspeito como "ladrão" "criminoso" "bandido", ainda é muito presente na notícia, apesar de restrições legais recentes. Essa prática mostra uma tendência a considerar um suspeito culpado antes do devido processo legal e ainda se configura uma forma de desumanizá-lo. A desumanização é uma prática comum nas guerras,[7] para diminuir o remorso dos soldados que praticam atrocidades.

[7] "A desumanização do inimigo, uma prática bastante utilizada ao longo da trajetória humana para desmoralizar o 'Outro', tem como um de seus exemplos mais contundentes o antissemitismo. O judeu, por vezes, foi acusado pelos mais diversos males que acometeram o Mundo Ocidental, o que resultou na associação de sua imagem à do rato, considerado repugnante em várias culturas. É sob este estigma que surgiu espaço para a Solução Final de Adolf Hitler na Segunda Guerra Mundial, o genocídio judeu que foi a consequência da odiosa prática da desumanização" (Caetano, 2016, p. 205).

Desse modo, neste recorte de pesquisa, procuramos apresentar contribuições no sentido de compreender como estão sendo retratados os linchamentos em Porto Velho na mídia local. O material analisado evidencia ser inegável que o estilo jornalístico prevalente contribui para a banalização desta forma de violência. Como disse Maxwell McCombs, "a mídia constrói e apresenta ao público um pseudoambiente que significativamente condiciona como o público vê o mundo" (McCombs, 2009, p. 47).

Portanto, ao "bombardear" a sociedade com noticiário de crimes graves, pontuando em detalhes essa violência, utilizando termos pejorativos e carregados de preconceitos, esses veículos passam a criar um pseudoambiente de caos, potencializando o medo social, pois, "se a programação prima pela propaganda, incentivando o consumo, essa população vai consumir mais, assim como, se a programação inclui programas evidenciando a violência, aumenta o medo" (Martins, 2015, p. 25).

Diante do exposto, este artigo buscou oferecer contribuições sobre a representação dos linchamentos no jornalismo digital de Porto Velho/RO. Reconhece-se que a complexidade do fenômeno ultrapassa o escopo de uma única abordagem analítica, abrindo espaço para novas pesquisas que aprofundem o impacto do consumo de notícias sobre a percepção de insegurança e as práticas de violência na região.

Referências

Bardin, Laurence (1977). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.

Caetano, André. (2016). A desumanização do inimigo na Segunda Guerra Mundial: do discurso de ódio à solução final. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UFC, 18*, 200-215.

Cardoso de Oliveira, Roberto. (1998). O trabalho do antropólogo. Paralelo Quinze/Editora da Unesp.

Chesnai, Jean Claude. (1999). A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. *Ciência & Saúde Coletiva, 4* (1), 53-69. https://doi.org/10.1590/S1413-81231999000100005

Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Assembleia Nacional Constituinte. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Costa, Luiz Augusto S.; CUNHA, Eduardo L. (2023) Linchamentos: o que queremos dizer com isso? *Direitos Sociais e Políticas Públicas, 11* (2), 311-340. https://doi.org/10.25245/rdspp.v11i2.1437

Costa, Yuri. (2004). (Re)significando uma cidade em fragmentos: o discurso da mídia sobre a violência urbana e o fenômeno da naturalização dos linchamentos na Ilha do Maranhão. *Caderno Pós-Ciências Sociais, 1*(1), 83–97.

Durkheim, Émile (2001). *As regras do método sociológico*. Martin Claret.

Foucault, Michel. (2010). *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*.Vozes.

Freitas, Cristiane R. (2017). A influência da mídia nos casos de grande repercussão no Brasil. *Jusbrasil* [online]. Recuperado de: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-influencia-da-midia-nos-casos-de-grande-repercussao-no-brasil/549048825

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. FBSP, 2026. Recuperado de: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/

Geertz, Clifford. (1978). *A interpretação das culturas*. Editora, Zahar.

Global Initiative against Transnational Organized Crime. (2025). *Global Organized Crime Index 2025*. GI-TOC, 2025. https://ocindex.net/

Kellner, Douglas. (2001). *A cultura da mídia*. Edusc.

Martins, Jessé S. (2015). *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. Ed. Contexto.

McCombs, Maxwell. (2009). *A teoria da Agenda: a mídia e a opinião pública*. Vozes.

Natal, Ariadne L. (2012). *30 anos de linchamentos na região metropolitana de São Paulo 1980-2009*. (Dissertação de Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

Pontes, Cristina. (2005). *Para entender as notícias: linhas de análise do discurso jornalístico*. Insular.

Santos, Milton. (2000). *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Record.

Recebido: 15 maio 2025.
Aprovado: 29 set. 2026.

Licenciado sob uma Licença Creative Commons Attribution 4.0